

# Despacho

## **Assunto: Encerramento de espaços municipais no âmbito da pandemia por COVID-19**

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e atendendo ainda, ao disposto no artigo 48.º-B do Decreto-Lei n.º 11/2020 de 6 de dezembro, por aditamento do Decreto-Lei n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro, onde se estabelece que em todo o território nacional continental, nos dias 1 a 3 de janeiro de 2021, fora do período compreendido entre as 08:00 h e as 13:00 h, são suspensas as atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços, sendo aplicável o disposto no artigo 43.º, determina o encerramento nos dias 2 e 3 de janeiro de todos os espaços museológicos e culturais de competência municipal, bem como Loja Interativa de Turismo e o Solar do Alvarinho.

Melgaço e Paços do Concelho, 28 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Manoel Batista Calçada Pombal